

**PORTARIA Nº 1489/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6282/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas práticas abusivas em desfavor das PPL's do Centro de Recuperação Feminino de Marabá, conforme Ofício nº 453/2020/MP/4ª PJMAB, de 06/11/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720360

**PORTARIA Nº 1492/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6286/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas irregularidades ocorridas na cela especial do Presídio Estadual Metropolitano I, em 27/07/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720339

**PORTARIA Nº 1494/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6289/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar os fatos narrados em carta aberta enviada por Policiais Penais lotados no Centro de Recuperação Regional de Redenção – CRRR, via e-mail no dia 16/07/2020, acerca de supostas irregularidades administrativas por parte da Direção da Unidade Prisional;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720345

**PORTARIA Nº 1338/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 105, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5687/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa, publicada sob a PORTARIA Nº 1120/2020-CGP/SEAP, de 18/11/2020; no D.O.E. nº 34.413, de 20/11/2020; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720402

**PORTARIA Nº 1523/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 111, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 111, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 6091/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar, publicada sob a PORTARIA Nº 873/2021-CGP/SEAP, de 08/07/2021; no D.O.E. nº 34.640, de 15/07/2021; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 111, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720400

**PORTARIA Nº 1521/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 111, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.972/2020, mais precisamente em seu Art. 111, §§ 1º e 3º, bem como considerando a data em que a mesma entrou em vigor, assim como o que rege o Art. 122 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 5746/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar, publicada sob a PORTARIA Nº 052/2021-CGP/SEAP, de 08/01/2021; no D.O.E. nº 34.459, de 14/01/2021; para torná-lo NULO, conforme Art. 122, da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - DETERMINAR a instauração de outra Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar o caso em baila, nos termos do Art. 111, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 720397

**PORTARIA Nº 1480/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6272/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto constrangimento em desfavor do Policial Penal E.S.L. (M.F. 5954110), ocorrido no dia 15/06/2020 no Centro de Recuperação do Coqueiro conforme Termo de Denúncia nº 22/2020-CGP/SEAP, de 02/07/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720389

**PORTARIA Nº 1481/2021-CGP/SEAP
Belém, 20 de outubro de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6273/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física em desfavor do PPL Felipe Lima Marques (INFOPEN 81843) enquanto custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, conforme termo de denúncia datado de 30/09/2020;

Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, (M.F. 5902531) – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a Comissão Sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 720385